

TERMO ADITIVO Nº 79/2026, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

**PRIMEIRO TERM ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 89.708.051/0001-86, com sede na Rua Rubert, nº 900, Centro, Fortaleza dos Valos/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO CEZAR MARANGON, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.363.940/0001-33, com endereço na Rua Francisco Alves, nº 786, Bairro Perpétuo Socorro, Cruz Alta/RS, CEP 98.050-170, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sra. JONARA GALVÃO LANDWOIGT, doravante denominada FORNECEDORA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes, com fundamento no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Sétima da Ata e nas demais disposições aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 por mais 12 (doze) meses, para continuidade das aquisições de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, limitada aos quantitativos remanescentes ainda disponíveis ao término da vigência original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 fica prorrogada pelo período de 04 de setembro de 2026 a 03 de setembro de 2027.

2.2. A presente prorrogação produzirá efeitos a partir de 04 de setembro de 2026, imediatamente após o término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SALDOS REMANESCENTES

3.1. Durante o período prorrogado poderão ser utilizados exclusivamente os quantitativos remanescentes existentes ao encerramento da vigência original, observados os preços unitários vigentes e os respectivos subtotais, conforme planilha abaixo, que integra o presente instrumento:

Ite m	Und .	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanesc ente	Subtotal (R\$)
8	KG	BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento	4,79	1.655,00	7.927,45



Item	Und.	Descrição do item	Valor unit. (R\$)	Saldo remanescente	Subtotal (R\$)
14	KG	BRÓCOLIS, bandejas de 500 gr.	16,45	12,5064	205,74
42	PAC	LENTILHA, embalagem de 400 gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto	6,48	111,00	719,28
45	PAC	MACARRÃO COM OVOS, tipo gravatinha embalagem de 500 gr. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	5,95	230,00	1.368,50
51	KG	MELÃO tipo gália ou espanhol, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.	6,48	395,40	2.562,20
56	DZ	OVOS, vermelhos, bandejas de 12 ovos. Validade de 30 dias a partir da data de entrega do produto.	11,48	340,00	3.903,20
57	KG	PÃO CACHORRO QUENTE, peso da unidade 50 gr, produzido no dia da entrega.	20,48	226,50	4.638,72
61	PAC	VINAGRE de maçã, embalagem de 750ml. Validade de 6 meses a partir da data de entrega do produto.	4,78	148,00	707,44
VALOR TOTAL DOS SALDOS REMANESCENTES					14.105,08

3.1.1. O valor total estimado dos saldos remanescentes, considerado o quantitativo disponível de cada item e o respectivo valor unitário vigente, corresponde a R\$ 14.105,08 (quatorze mil, cento e cinco reais e oito centavos).

3.2. A prorrogação da vigência não implica recomposição, renovação ou restabelecimento dos quantitativos originalmente registrados, permanecendo vedadas aquisições superiores aos saldos efetivamente disponíveis para cada item.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

4.1. Permanecem mantidos os preços atualmente vigentes na Ata de Registro de Preços nº 25/2025, bem como as condições de fornecimento nela estabelecidas, ressalvadas as alterações que tenham sido regularmente formalizadas no processo administrativo.

4.2. A manutenção da vantajosidade dos preços foi demonstrada mediante pesquisa de mercado realizada por meio da Coleta de Preços nº 63/2026, em atendimento ao art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e à Cláusula Sétima, item 7.1, da Ata.



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 25/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. Incumbirá ao Município providenciar a divulgação do presente Termo Aditivo nos meios legalmente exigidos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza dos Valos/RS, 04 de setembro de 2026.

PAULO CEZAR MARANGON
Prefeito Municipal – Órgão Gerenciador

JONARA GALVÃO LANDWOIGT LTDA

JONARA GALVÃO LANDWOIGT

DETENTOR DA ATA RP